



DELIBERAÇÕES Nº 27 – 2018/2019

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018

1. Julgar regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 16 de Novembro de 2018.
2. Homologar os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 5 de Outubro de 2018.
3. Tendo em vista o resultado do exame realizado no animal **GRAND AMIGA**, segunda colocada no 8º páreo (143), da reunião Nº 16, realizada em 20 de Outubro de 2018, ter constatado a presença de PROCAINA, substância de uso proibido, conforme relatório de análise do Laboratório Anti-doping (LAD), datado de 9 de novembro de 2018, resolve:

a) Suspender o treinador **DELMAR LIMA ALBRES (D.L.ALBRES)** por 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 163, § 5º, do CNC, iniciando a contagem a partir do encerramento/suspensão das penalidades impostas pelo JCSP em reunião extraordinária realizada em 9 de novembro de 2018 e pelo Jockey Club do Paraná, conforme Boletim Suplementar 509 de 16 de novembro de 2018;

b) Multar em R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) o treinador **DELMAR LIMA ALBRES (D.L.ALBRES)**, nos termos do art. 163, § 59, do CNC;

c) Suspender pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de novembro de 2018, o animal **GRAND AMIGA**, com base no art. 173 combinado com o art. 186, § 3º ambos do CNC;

d) Desclassificar o animal **GRAND AMIGA** para o último lugar, sem direito a qualquer prêmio na forma do art. 163, § 5º, do CNC;

e) Declarar como resultado oficial do 8º páreo (143), da reunião nº 16, realizada em 20 de outubro de 2018, o que segue:

1º ILUSTRE SENADOR

2º NO AR

3º DON ITÁ

4º LEÃO DE PRATA

5º MAGIC SURVIVOR

6º DILIGENTE

7º BOLT DA LAGOA

8º NAMUR

9º GRAND AMIGA

4. Concluída a Sindicância para apurar eventual irregularidade durante o percurso do quarto páreo da reunião de 9 de novembro de 2018, suspender o jóquei **C.FARIAS (DIVERTIDA HALO)**, por uma reunião, por prejudicar competidores na partida (Art.140).
5. Suspender o jóquei **R.ARIAS (RINO)**, por uma reunião, por desvio de linha (Art.140).
6. Suspender o jóquei **C.MACEDO (ARISTOTÉLICO)**, por 30 (trinta) dias, a partir de 20/11/2018, por negligência (Art.139-item “b”).
7. Suspender o treinador **F.SOUZA (BIG OIL)**, por 8 (oito) dias, a partir de 20/11/2018, por ferrageamento alterado (Art.128 § 2°).
8. Suspender o aprendiz **A.FARIAS**, por uma reunião, por não apresentar-se no Hipódromo, para cotejar cavalos, nos horários determinados (Art.61-item “b”).
9. Conceder licença, por 90 dias, aos jóqueis **E.S.TEIXEIRA** e **L.G.ACOSTA**.
10. Multar o jóquei **E.GOMES (NUNO)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por perda do chicote.
11. Multar o treinador **C.DUTRA (NUNO)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por utilização de arminho sem comunicação prévia na papeleta de inscrição.
12. Multar o treinador **M.B.SANTOS (DEIXAQUEVÁ)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por não utilizar arminho comunicado previamente na papeleta de inscrição.
13. Multar o treinador **C.A.MOURA (IMPETRANTE e INDIANO MESTRE)**, em R\$ 62,50 (sessenta e dois Reais com cinquenta centavos), por inscrição indevida.
14. Proibir de correr o animal **DÁ-LHE IMPÉRIO**, por 15 dias, por apresentar Hemorragia Pulmonar grau V.
15. Advertir os Srs.Treinadores sobre a obrigatoriedade de comunicar o trânsito interno de seus pensionistas junto ao Departamento de Triagem. O descumprimento acarretará em multa e, na reincidência, a penalização será dobrada.



PROFISSIONAIS SUSPENSOS	
NOME	PERÍODO
A.FARIAS (AP.)	Até 23/11/2018.
C.FARIAS	Até 23/11/2018.
R.ARIAS	Até 23/11/2018.
F.SOUZA	Até 28/11/2018.
C.MACEDO	Até 19/12/2018.
D.L.ALBRES (PR)	180 dias.